



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 091/2021

Altera a Deliberação Consuni nº 030/2019 que dispõe sobre a regulamentação de parcerias entre empresas e a Universidade de Taubaté que não envolva repasse de valores pecuniários pela Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em conformidade do Processo nº R-112/2018, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Art.6º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º A contrapartida da Instituição poderá ser feita de diferentes formas, não envolvendo a pecúnia, mas estando intrinsecamente relacionada ao objeto da parceria.

Parágrafo único. A parceria com instituições de ensino privadas para oferecimento de cursos poderá ensejar a repartição de valores cobrados em decorrência destes, à medida da repartição de atribuições na consecução deste objeto entre as parceiras.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de junho de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de junho de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais